

DECRETO Nº 222, DE 20 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Alegrete.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a solicitação realizada através do Memorando 1Doc nº 10.899/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a importância da participação popular na formulação, avaliação e fiscalização das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Alegrete, a ocorrer nos dias 29 e 30 de maio de 2026, no Auditório da Santa Casa de Caridade de Alegrete, no Município de Alegrete/RS.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como finalidade promover a participação da comunidade, dos trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços, visando à avaliação da situação de saúde e à formulação de diretrizes para as políticas públicas do setor.

Art. 3º A organização, coordenação e execução da Conferência ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 20 de maio de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração